



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Administrativo nº**23111.035983/2021-71**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/04/2022

Horário: 08:30h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O objeto desta licitação prevê também grupos com cotas reservadas para ME/EPP correspondendo a 25% dos quantitativos a serem licitados, e cotas principais dos respectivos grupos de 75%, conforme art. 8º do decreto 8.538/2005, previstos no Termo de Referência anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os grupos 28, 29 e 30 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. No caso de itens que tem cota principal e reservada, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não praticar preço ou negociar o valor até 20% em relação ao menor preço dentre das cotas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de pelo menos 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Para todos os itens: as características, conforme determinou o detalhamento dos itens no Termo de Referência.

8.6.3.3.1.1. Considerando a dificuldade de compatibilização da qualidade especificada no rótulo de alguns alimentos, com as características dos mesmos, durante e após o preparo, poderá ser solicitado amostra para alguns itens, os quais, após concorrência pelo preço mínimo, serão avaliados conforme a seguir:

8.6.3.3.1.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do termo de Registro de preço, o número do item e do respectivo grupo, o CNPJ e o nome, ou a razão social, da licitante.

8.6.3.3.1.1.2. A amostra deverá, ainda, conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e tabela com informação nutricional e registro nos Ministérios da Saúde e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para gêneros alimentícios.

8.6.3.3.1.1.3. Mediante teste de qualidade sensorial e/ou verificação de composição de ingredientes de produção, ou ainda, quando pertinente, mediante as seguintes características: tempo de cocção, rendimento, cor, odor, sabor e apresentação antes e após o preparo.

8.6.3.3.1.1.4. Para avaliação de rendimento será verificado o fator de cocção (FC) do alimento submetido ao cozimento conforme a seguinte fórmula:

$$\text{FC} = \frac{\text{Peso do alimento processado ou cozido (g)}}{\text{Peso do alimento líquido cru (g)}}$$

Peso do alimento líquido cru (g)

8.6.3.3.1.1.4.1. Espera-se um Fator de Cocção de 2,6 a 3 para os itens Arroz Parboilizado e de 2,0 a 2,5 para os Feijões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6.3.3.1.1.5. Caso o alimento após a cocção não apresente rendimento esperado e se apresente pegajoso ou não cozinhar uniformemente será reprovado.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas comprovadamente ME/EPP estão desobrigadas a apresentar a qualificação econômico-financeira exigida nas cláusulas 9.10.1. à 9.10.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

9.10.6. As ME/EPP deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- 9.10.6.1. Certidão de enquadramento ME/EPP registrado na Junta Comercial;
- 9.10.6.2. Certidão de optante do Simples Nacional.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.1.2. Os atestados do licitante devem atender aos seguintes parâmetros:

9.11.1.1.2.1. Apresentar documentos com indicação de CNPJ do licitante;

9.11.1.1.2.2. Apresentar objeto compatível (fornecimento de alimentos).

9.11.2. Para fins de qualificação técnica o licitante também deverá apresentar:

9.11.2.1. Cópia do Alvará de Funcionamento.

9.11.2.2. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.

9.11.2.3. Para os itens relacionados às carnes (Grupos G1, G2, G3, G4, G5, G10, G11, G16, G17, G22, G23, e suas respectivas cotas reservadas, G31, G32, G33, G34, G35, G40, G41, G45, G46, G50, G51) apresentar ainda os seguintes documentos: SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF (preferencialmente) ou Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou certificado da GEVISA.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de determinado via chat, que deverá ser de no mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Não havendo cadastro de reserva:

12.1.3.1. Por decisão da Autoridade Competente, quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspensos de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços.

12.1.3.2. Em caso de necessidade iminente devidamente justificada e considerando os riscos da contratação, a Administração poderá usar da razoabilidade e proporcionalidade quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspensos de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços, não podendo de forma alguma o fornecedor ensejar reclamação, pois não manteve as condições de habilitação.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, seção Coordenadoria Permanente de Licitação, Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, Teresina -PI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

-
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Ministro Petrônio Portela, no Bloco da PRAD/UFPI, Ininga, Cep 64.049-550 Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.1.1. APÊNDICE I - Estudos Técnicos Preliminares
- 25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Teresina – PI, 31 de março de 2022.

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Administrativo nº 23111.035983/2021-71)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

GRUPO 01 - CARNES RESFRIADAS BOVINAS E OVINA – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	2250	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 104.670,00
2	1	447444	Carne bovina – Lagarto resfriado	5250	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 219.030,00
3	1	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr	6000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 213.060,00
4	1	480370	Carne bovina – Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75g, AMACIADOS MECANICAMENTE	15000	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 666.450,00
5	1	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20 GR	11250	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 379.350,00
6	1	447415	Carne bovina com osso – tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	3000	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 89.640,00
7	1	447736	Carne de sol bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20 GR	4500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 200.745,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.872.945,00
GRUPO 02 - CARNES DEFUMADAS E SALGADAS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

8	2	447702	Linguiça, tipo calabresa defumada, ingredientes carne suína	6000	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 165.780,00
9	2	449094	Bacon	1125	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 40.646,25
10	2	447732	Carne bovina dianteira, tipo charque	1688	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 75.318,56
11	2	447514	Carne de porco in natura, tipo Costela, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 62.595,00
12	2	447745	Carne de porco in natura, tipo pé, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 44.752,50
TOTAL DO GRUPO							R\$ 389.092,31
GRUPO 03 - CARNES SUÍNAS E FÍGADO CONGELADOS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	3	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700 g	6000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 152.880,00
14	3	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado – serrado em pedaços de 400 a 600 g	3000	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 82.080,00
15	3	447512	Carne suína sem toucinho - costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	3000	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 85.020,00
16	3	447484	Fígado bovino congelado	1875	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 35.756,25
TOTAL DO GRUPO							R\$ 355.736,25
GRUPO 04 - CARNES FRANGO – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	4	451063	Frango – coxa e sobrecoxa congelada (porções médias de 250g)	45000	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 651.600,00
18	4	447581	Frango- Filé de peito congelado	26250	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 534.450,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.186.050,00
GRUPO 05 - CARNES PEIXES – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
19	5	449046	Filezinho de Camarão CONGELADO (Tam. médio)	375	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 23.242,50
20	5	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1875	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 72.075,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

21	5	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1875	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 73.800,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 169.117,50	
GRUPO 06 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
22	6	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI , espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 gr	5250	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 30.135,00
23	6	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	18750	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 117.750,00
24	6	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA – (peso mínimo – 140g)\0	29250	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 158.827,50
25	6	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro	188	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 1.319,76
26	6	464400	Fruta in natura, tipo MAÇA, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	2625	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 22.653,75
27	6	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 3.870,00
28	6	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar	2250	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 14.355,00
29	6	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo	75	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 657,00
30	6	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada	45000	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 156.600,00
31	6	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo=1,5kg)	30000	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 163.500,00
32	6	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	375	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 3.603,75
33	6	464883	UVA PASSA, escura sem semente	450	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 9.904,50
34	6	474374	Ameixa seca	375	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 14.932,50
35	6	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	6000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
36	6	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela rosada.(peso mínimo unitário=500g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
37	6	463795	MACAXEIRA	1500	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

38	6	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	9375	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 43.593,75
39	6	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA	11250	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 58.050,00
40	6	463818	ACELGA	9750	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 84.337,50
41	6	463796	Legume in nature, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo=0,5kg)	7500	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 34.800,00
42	6	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral	3750	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 31.500,00
43	6	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	7500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 58.950,00
44	6	463938	ALHO tipo argentino	450	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 14.926,50
45	6	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela.(peso mínimo=150g)	6750	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 40.432,50
46	6	463888	CHEIRO VERDE (parelha grande)	4500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 30.420,00
47	6	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO. espécie verde. (peso mínimo 80g) pó, (pacote de 100 gramas).	2625	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 16.537,50
48	6	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	375	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 7.177,50
49	6	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	1500	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
50	6	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo=150g)	15000	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 144.300,00
51	6	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo=150g)	1875	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 15.337,50
52	6	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	1125	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 8.640,00
53	6	463770	Legume CENOURA, espécie comum.(peso mínimo=120g)	9750	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 81.997,50
54	6	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea	750	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 5.047,50
55	6	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga	750	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 8.610,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

56	6	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum	188	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 1.560,40
57	6	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum	900	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 7.254,00
58	6	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	375	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 2.448,75
59	6	463792	QUIABO, espécie comum.	225	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 3.375,00
60	6	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE,espécie comum.	225	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 3.264,75
61	6	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO,espécie comum.	225	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 6.255,00
62	6	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO,espécie comum.	225	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 6.716,25
63	6	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	375	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.467.775,66

GRUPO 07 - PÃES, LÁCTEOS, OVOS E FRIOS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
64	7	446005	Leite tipo C, pasteurizado	2250	LITRO	R\$ 6,32	R\$ 14.220,00
65	7	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	1125	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 7.920,00
66	7	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	4875	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 68.493,75
67	7	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	375	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 7.252,50
68	7	308248	Bolo doce de trigo - tipo BOLO COMUM	75	QUILOGRAMA	R\$ 18,18	R\$ 1.363,50
69	7	374646	Bolo salgado de pão de queijo com ovos e queijo tipo ROSCA DE GOMA	75	QUILOGRAMA	R\$ 21,37	R\$ 1.602,75
70	7	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha	1125	CARTELA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 21.026,25
71	7	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	150	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 4.552,50
72	7	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	150	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 5.889,00
73	7	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	750	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 30.127,50
74	7	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	1875	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 24.525,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 186.972,75
GRUPO 08 - SUCOS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
75	8	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo	975	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 41.242,50
76	8	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	975	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 36.855,00
77	8	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	975	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 44.255,25
78	8	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	975	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 38.005,50
79	8	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá	975	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 48.623,25
TOTAL DO GRUPO							R\$ 208.981,50

GRUPO 09 - ALIMENTOS SECOS – RU TERESINA - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
80	9	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	15000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 399.900,00
81	9	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	22500	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 150.300,00
82	9	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	15000	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 142.050,00
83	9	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	5250	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 56.227,50
84	9	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	4125	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 39.187,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

85	9	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	4125	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 39.435,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 827.100,00	
GRUPO 10 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU PICOS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total Máximo
86	10	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	1500	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 69.780,00
87	10	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	5625	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 234.675,00
88	10	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	3750	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 133.162,50
89	10	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	11250	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 499.837,50
90	10	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	9375	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 316.125,00
91	10	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	1875	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 56.025,00
92	10	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	1875	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 83.643,75
93	10	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	5625	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 155.418,75
94	10	449094	Bacon	750	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 27.097,50
95	10	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	900	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 40.158,00
96	10	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1350	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 37.557,00
97	10	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	1350	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 26.851,50
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.680.331,50	
GRUPO 11 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU PICOS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total Máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

98	11	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	3750	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 95.550,00
99	11	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1350	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 36.936,00
100	11	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	2625	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 74.392,50
101	11	447484	Fígado bovino congelado	1875	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 35.756,25
102	11	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	26250	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 380.100,00
103	11	447581	Frango - Filé de Peito congelado	18750	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 381.750,00
104	11	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	225	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 13.945,50
105	11	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1125	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 43.245,00
106	11	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1875	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 73.800,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.135.475,25
GRUPO 12 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU PICOS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	12	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	3000	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00
108	12	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	15000	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 94.200,00
109	12	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA (peso mínimo = 140g)	19500	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 105.885,00
110	12	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	188	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 1.319,76
111	12	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 12.945,00
112	12	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 3.870,00
113	12	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	1875	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 11.962,50
114	12	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	75	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 657,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

115	12	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	30000	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 104.400,00
116	12	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo=1,5kg)	15000	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 81.750,00
117	12	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	150	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
118	12	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	563	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 12.391,63
119	12	474374	Ameixa seca	225	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 8.959,50
120	12	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	3750	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 16.012,50
121	12	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada. (peso mínimo unitário = 500g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 11.362,50
122	12	463795	MACAXEIRA	1125	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 6.457,50
123	12	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	5250	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 24.412,50
124	12	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	5250	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 27.090,00
125	12	463818	ACELGA.	5250	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 45.412,50
126	12	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo=0,5kg)	4500	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 20.880,00
127	12	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1875	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 15.750,00
128	12	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	5250	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 41.265,00
129	12	463938	ALHO tipo argentino	263	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 8.723,71
130	12	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
131	12	463888	CHEIRO VERDE (parelha grande).	1500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
132	12	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	1125	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 7.087,50
133	12	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	150	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
134	12	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	900	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 5.373,00
135	12	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	6750	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 64.935,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

136	12	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 18.405,00
137	12	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	1500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
138	12	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo =120g)	5250	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 44.152,50
139	12	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	1125	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 7.571,25
140	12	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	938	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 10.768,24
141	12	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	300	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
142	12	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	450	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 3.627,00
143	12	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 1.227,64
144	12	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 2.820,00
145	12	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 2.727,88
146	12	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	113	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 3.141,40
147	12	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	113	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 3.373,05
148	12	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 1.692,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 900.753,06
GRUPO 13 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU PICOS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
149	13	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	750	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00
150	13	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	3750	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 52.687,50
151	13	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	300	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
152	13	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	750	CARTELA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 14.017,50
153	13	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 3.429,55
154	13	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 4.436,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

155	13	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	600	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 24.102,00
156	13	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	1125	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 14.715,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 124.469,93	

GRUPO 55 - SUCOS - RU PICOS – COTA PRINCIPAL

(Observação: este grupo substitui o grupo 14 do edital anterior, que precisou ser excluído no sistema)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
157	55	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	375	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 15.862,50
158	55	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	375	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 14.175,00
159	55	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	375	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 17.021,25
160	55	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	375	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 14.617,50
161	55	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	375	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 18.701,25
TOTAL DO GRUPO						R\$ 80.377,50	

GRUPO 15 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU PICOS - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
162	15	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	11250	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 299.925,00
163	15	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	15000	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 100.200,00
164	15	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	9000	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 85.230,00
165	15	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	3000	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 32.130,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

166	15	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1875	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 17.812,50
167	15	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	1875	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 17.925,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 553.222,50	
GRUPO 16 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU BOM JESUS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
168	16	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	1350	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 62.802,00
169	16	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	3750	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 156.450,00
170	16	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	3000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 106.530,00
171	16	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	7500	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 333.225,00
172	16	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	6000	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 202.320,00
173	16	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	1500	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 44.820,00
174	16	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 66.915,00
175	16	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	2625	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 72.528,75
176	16	449094	Bacon	450	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 16.258,50
177	16	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	675	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 30.118,50
178	16	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1125	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 31.297,50
179	16	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1125	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 22.376,25
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.145.641,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

GRUPO 17 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU BOM JESUS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
180	17	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	3000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 76.440,00
181	17	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1125	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 30.780,00
182	17	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	1500	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 42.510,00
183	17	447484	Fígado bovino congelado	1500	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 28.605,00
184	17	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	18750	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 271.500,00
185	17	447581	Frango - Filé de Peito congelado	9000	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 183.240,00
186	17	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	150	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 9.297,00
187	17	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1125	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 43.245,00
188	17	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1875	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 73.800,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 759.417,00
GRUPO 18 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU BOM JESUS - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
189	18	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	2625	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 15.067,50
190	18	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan.	11250	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 70.650,00
191	18	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 200g)	14625	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 79.413,75
192	18	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	188	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 1.319,76
193	18	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar.	1125	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 9.708,75
194	18	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 3.870,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

195	18	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
196	18	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	75	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 657,00
197	18	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	22500	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 78.300,00
198	18	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	11250	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 61.312,50
199	18	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	113	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 1.085,93
200	18	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	375	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 8.253,75
201	18	474374	Ameixa seca	150	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 5.973,00
202	18	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	3000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
203	18	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
204	18	463795	MACAXEIRA	900	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 5.166,00
205	18	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA	2250	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 10.462,50
206	18	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	3000	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
207	18	463818	ACELGA.	3000	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
208	18	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo=0,5kg)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 17.400,00
209	18	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1350	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 11.340,00
210	18	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	4500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 35.370,00
211	18	463938	ALHO tipo argentino	263	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 8.723,71
212	18	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 13.477,50
213	18	463930	CHEIRO VERDE (parelha grande).	1500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

214	18	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	900	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
215	18	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	150	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
216	18	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	750	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 4.477,50
217	18	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	5250	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 50.505,00
218	18	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 18.405,00
219	18	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	1500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
220	18	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	4500	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 37.845,00
221	18	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	750	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 5.047,50
222	18	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	750	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 8.610,00
223	18	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	225	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 1.867,50
224	18	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	225	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 1.813,50
225	18	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 979,50
226	18	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
227	18	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
228	18	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	90	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 2.502,00
229	18	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	90	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 2.686,50
230	18	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 1.692,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 679.995,15	
GRUPO 19 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU BOM JESUS - COTA PRINCIPAL							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
231	19	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	750	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00
232	19	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	3750	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 52.687,50
233	19	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	300	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
234	19	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	750	CARTELÂ COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 14.017,50
235	19	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 3.429,55
236	19	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 4.436,38
237	19	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	488	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 19.602,96
238	19	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	1125	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 14.715,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 119.970,89

GRUPO 56 - SUCOS - RU BOM JESUS – COTA PRINCIPAL

(Observação: este grupo substitui o grupo 20 do edital anterior, que precisou ser excluído no sistema)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
239	56	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 12.690,00
240	56	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00
241	56	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 13.617,00
242	56	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 11.694,00
243	56	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 14.961,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 64.302,00

GRUPO 21 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU BOM JESUS - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	-----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

244	21	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	9000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 239.940,00
245	21	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	11250	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 75.150,00
246	21	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOSA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	7500	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 71.025,00
247	21	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	2250	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 24.097,50
248	21	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1500	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
249	21	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	1500	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 438.802,50

GRUPO 22 -CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU FLORIANO - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
250	22	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	1350	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 62.802,00
251	22	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	3750	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 156.450,00
252	22	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	3000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 106.530,00
253	22	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	7500	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 333.225,00
254	22	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	6000	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 202.320,00
255	22	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	1500	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 44.820,00
256	22	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 66.915,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

257	22	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	2625	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 72.528,75
258	22	449094	Bacon	450	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 16.258,50
259	22	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	675	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 30.118,50
260	22	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1125	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 31.297,50
261	22	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	1125	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 22.376,25
TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.145.641,50
GRUPO 23 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) - RU FLORIANO - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
262	23	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	3000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 76.440,00
263	23	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1125	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 30.780,00
264	23	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	1500	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 42.510,00
265	23	447484	Fígado bovino congelado	1500	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 28.605,00
266	23	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	18750	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 271.500,00
267	23	447581	Frango - Filé de Peito congelado	9000	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 183.240,00
268	23	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	150	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 9.297,00
269	23	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1125	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 43.245,00
270	23	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	1875	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 73.800,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 759.417,00
GRUPO 24 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU FLORIANO - COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

271	24	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	2625	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 15.067,50
272	24	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	11250	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 70.650,00
273	24	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	14625	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 79.413,75
274	24	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	188	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 1.319,76
275	24	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	1125	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 9.708,75
276	24	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 3.870,00
277	24	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
278	24	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	75	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 657,00
279	24	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	22500	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 78.300,00
280	24	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo=1,5kg)	11250	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 61.312,50
281	24	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	113	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 1.085,93
282	24	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	375	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 8.253,75
283	24	474374	Ameixa seca	150	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 5.973,00
284	24	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	3000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
285	24	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela/rosada. (peso mínimo unitário = 500g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
286	24	463795	MACAXEIRA	900	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 5.166,00
287	24	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	2250	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 10.462,50
288	24	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	3000	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
289	24	463818	ACELGA.	3000	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
290	24	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo=0,5kg)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 17.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

291	24	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1350	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 11.340,00
292	24	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	4500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 35.370,00
293	24	463938	ALHO tipo argentino	263	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 8.723,71
294	24	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 13.477,50
295	24	463888	CHEIRO VERDE (parelha grande).	1500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
296	24	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	900	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
297	24	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	150	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00
298	24	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	750	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 4.477,50
299	24	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	5250	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 50.505,00
300	24	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 18.405,00
301	24	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	1500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
302	24	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum (peso mínimo=120g)	4500	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 37.845,00
303	24	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	750	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 5.047,50
304	24	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	750	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 8.610,00
305	24	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	225	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 1.867,50
306	24	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	225	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 1.813,50
307	24	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 979,50
308	24	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

309	24	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	150	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
310	24	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	90	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 2.502,00
311	24	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	90	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 2.686,50
312	24	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	188	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 1.692,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 679.995,15	

GRUPO 25 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU FLORIANO - COTA PRINCIPAL

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
313	25	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL(emb. 1000 ml)	750	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00
314	25	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	3750	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 52.687,50
315	25	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	300	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00
316	25	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	750	CARTELÂ COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 14.017,50
317	25	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 3.429,55
318	25	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	113	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 4.436,38
319	25	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	488	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 19.602,96
320	25	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	1125	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 14.715,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 119.970,89	

GRUPO 57 - SUCOS – RU FLORIANO - COTA PRINCIPAL

(Observação: este grupo substitui o grupo 26 do edital anterior, que precisou ser excluído no sistema)

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
321	57	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 12.690,00
322	57	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00
323	57	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 13.617,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

324	57	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 11.694,00
325	57	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	300	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 14.961,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 64.302,00	
GRUPO 27 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU FLORIANO – COTA PRINCIPAL							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
326	27	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	9000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 239.940,00
327	27	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	11250	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 75.150,00
328	27	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	7500	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 71.025,00
329	27	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	2250	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 24.097,50
330	27	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1500	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
331	27	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	1500	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 438.802,50	
GRUPO 28 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO - BOM JESUS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
332	28	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	8000	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
333	28	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	8000	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
334	28	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	800	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

335	28	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE/CHOCOLATE/COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	800	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
336	28	390172	Biscoito salgado integral, tipo club social, (trigo integral e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	1500	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 50.624,00	
GRUPO 29 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – FLORIANO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
337	29	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	8000	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
338	29	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	8000	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
339	29	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	800	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
340	29	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE/CHOCOLATE/COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	800	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
341	29	390172	Biscoito salgado integral, tipo club social, (trigo integral e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	1500	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 50.624,00	
GRUPO 30 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – TERESINA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
342	30	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	10000	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
343	30	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	10000	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
344	30	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA, embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	1000	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

345	30	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	1000	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
346	30	390172	Biscoito salgado integral, tipo club social, (trigo integral e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	2000	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 63.950,00

GRUPO 31 - CARNES RESFRIADAS BOVINAS E OVINA – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 01

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
347	31	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	750	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 34.890,00
348	31	447444	Carne bovina – Lagarto resfriado	1750	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 73.010,00
349	31	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr	2000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 71.020,00
350	31	480370	Carne bovina – Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75g, AMACIADOS MECANICAMENTE	5000	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 222.150,00
351	31	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20 GR	3750	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 126.450,00
352	31	447415	Carne bovina com osso – tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	1000	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 29.880,00
353	31	447736	Carne de sol bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20 GR	1500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 66.915,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 624.315,00

GRUPO 32 - CARNES DEFUMADAS E SALGADAS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 02

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
354	32	447702	Linguiça, tipo calabresa defumada, ingredientes carne suína	2000	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 55.260,00
355	32	449094	Bacon	375	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 13.548,75
356	32	447732	Carne bovina dianteira, tipo charque	562	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 25.076,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

357	32	447514	Carne de porco in natura, tipo Costela, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas)	750	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 20.865,00
358	32	447745	Carne de porco in natura, tipo pé, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas)	750	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 14.917,50
TOTAL DO GRUPO						R\$ 129.667,69	
GRUPO 33 - CARNES SUÍNAS E FÍGADO CONGELADOS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 03							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
359	33	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700 g	2000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 50.960,00
360	33	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado – serrado em pedaços de 400 a 600 g	1000	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 27.360,00
361	33	447512	Carne suína sem toucinho - costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	1000	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 28.340,00
362	33	447484	Fígado bovino congelado	625	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 11.918,75
TOTAL DO GRUPO						R\$ 118.578,75	
GRUPO 34 - CARNES FRANGO – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 04							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
363	34	451063	Frango – coxa e sobrecoxa congelada (porções médias de 250g)	15000	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 217.200,00
364	34	447581	Frango- Filé de peito congelado	8750	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 178.150,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 395.350,00	
GRUPO 35 - CARNES PEIXES– RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 05							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
365	35	449046	Filezinho de Camarão CONGELADO (Tam. médio)	125	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 7.747,50
366	35	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	625	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 24.025,00
367	35	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	625	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 24.600,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 56.372,50	
GRUPO 36 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 06							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

368	36	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 gr	1750	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 10.045,00
369	36	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	6250	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 39.250,00
370	36	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA – (peso mínimo – 140g\0	9750	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 52.942,50
371	36	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro	62	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 435,24
372	36	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	875	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 7.551,25
373	36	464405	Fruta in natura, tipo MAMÂO formoso comum	250	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
374	36	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar	750	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 4.785,00
375	36	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo	25	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 219,00
376	36	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada	15000	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
377	36	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo=1,5kg)	10000	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
378	36	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	125	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25
379	36	464883	UVA PASSA, escura sem semente	150	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 3.301,50
380	36	474374	Ameixa seca	125	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 4.977,50
381	36	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	2000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
382	36	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela rosada (peso mínimo unitário=500g)	500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
383	36	463795	MACAXEIRA	500	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
384	36	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	3125	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 14.531,25
385	36	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA	3750	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
386	36	463818	ACELGA	3250	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 28.112,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

387	36	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo=0,5kg)	2500	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00
388	36	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral	1250	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 10.500,00
389	36	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	2500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 19.650,00
390	36	463938	ALHO tipo argentino	150	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50
391	36	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela (peso mínimo=150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 13.477,50
392	36	463888	CHEIRO VERDE (parelha grande)	1500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
393	36	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO. espécie verde. (peso mínimo 80g) pó, (pacote de 100 gramas).	875	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 5.512,50
394	36	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	125	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 2.392,50
395	36	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	500	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
396	36	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo=150g)	5000	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 48.100,00
397	36	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo=150g)	625	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 5.112,50
398	36	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	375	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 2.880,00
399	36	463770	Legume CENOURA, espécie comum.(peso mínimo=120g)	3250	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 27.332,50
400	36	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea	250	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
401	36	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga	250	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 2.870,00
402	36	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum	62	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 514,60
403	36	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum	300	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

404	36	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	125	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 816,25
405	36	463792	QUIABO, espécie comum.	75	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
406	36	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE,espécie comum.	75	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 1.088,25
407	36	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO,espécie comum.	75	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 2.085,00
408	36	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO,espécie comum.	75	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 2.238,75
409	36	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	125	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 489.248,34

GRUPO 37 - PÃES, LÁCTEOS, OVOS E FRIOS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 07

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
410	37	446005	Leite tipo C, pasteurizado	750	LITRO	R\$ 6,32	R\$ 4.740,00
411	37	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	375	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 2.640,00
412	37	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	1625	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 22.831,25
413	37	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	125	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 2.417,50
414	37	308248	Bolo doce de trigo - tipo BOLO COMUM	25	QUILOGRAMA	R\$ 18,18	R\$ 454,50
415	37	374646	Bolo salgado de pão de queijo tipo ROSCA DE GOMA	25	QUILOGRAMA	R\$ 21,37	R\$ 534,25
416	37	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha	375	CARTELÂA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 7.008,75
417	37	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	50	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50
418	37	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	50	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 1.963,00
419	37	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	250	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 10.042,50
420	37	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	625	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 8.175,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 62.324,25
GRUPO 38 - SUCOS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 08							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
421	38	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo	325	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 13.747,50
422	38	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	325	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 12.285,00
423	38	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	325	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 14.751,75
424	38	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	325	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 12.668,50
425	38	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá	325	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 16.207,75

TOTAL DO GRUPO

R\$ 69.660,50

GRUPO 39 - ALIMENTOS SECOS – RU TERESINA - COTA RESERVADA GRUPO 09

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
426	39	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	5000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 133.300,00
427	39	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	7500	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 50.100,00
428	39	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	5000	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
429	39	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1750	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 18.742,50
430	39	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1375	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 13.062,50
431	39	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	1375	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 13.145,00

TOTAL DO GRUPO

R\$ 275.700,00

GRUPO 40 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU PICOS - COTA RESERVADA GUPO 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
432	40	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	500	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 23.260,00
433	40	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	1875	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 78.225,00
434	40	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	1250	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 44.387,50
435	40	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	3750	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 166.612,50
436	40	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	3125	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 105.375,00
437	40	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	625	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 18.675,00
438	40	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	625	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 27.881,25
439	40	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	1250	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 34.537,50
440	40	449094	Bacon	250	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 9.032,50
441	40	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	300	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 13.386,00
442	40	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	450	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 12.519,00
443	40	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	450	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 8.950,50
TOTAL DO GRUPO							R\$ 542.841,75

GRUPO 41 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) - RU PICOS - COTA RESERVADA GRUPO 11

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
444	41	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	1250	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 31.850,00
445	41	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	450	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 12.312,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

446	41	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	875	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 24.797,50
447	41	447484	Fígado bovino congelado	625	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 11.918,75
448	41	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	8750	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 126.700,00
449	41	447581	Frango - Filé de Peito congelado	6250	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 127.250,00
450	41	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	75	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 4.648,50
451	41	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	375	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 14.415,00
452	41	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	625	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 24.600,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 378.491,75

GRUPO 42 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU PICOS - COTA RESERVADA GRUPO 12

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
453	42	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	1000	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
454	42	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	5000	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
455	42	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	6500	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 35.295,00
456	42	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	62	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 435,24
457	42	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	500	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
458	42	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	250	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
459	42	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	625	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 3.987,50
460	42	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	25	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 219,00
461	42	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	1000	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
462	42	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	5000	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 27.250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

463	42	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	50	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 480,50
464	42	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	187	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 4.115,87
465	42	474374	Ameixa seca	75	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 2.986,50
466	42	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	1250	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 5.337,50
467	42	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada. (peso mínimo unitário = 500g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50
468	42	463795	MACAXEIRA	375	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 2.152,50
469	42	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	1750	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 8.137,50
470	42	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	1750	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 9.030,00
471	42	463818	ACELGA.	1750	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 15.137,50
472	42	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00
473	42	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	625	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 5.250,00
474	42	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1750	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 13.755,00
475	42	463938	ALHO tipo argentino	187	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 6.202,79
476	42	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	1250	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 7.487,50
477	42	463930	CHEIRO VERDE (parelha grande).	500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
478	42	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	375	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 2.362,50
479	42	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	50	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 957,00
480	42	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	300	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

481	42	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	2250	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 21.645,00
482	42	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00
483	42	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
484	42	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	1750	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 14.717,50
485	42	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	375	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 2.523,75
486	42	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	312	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 3.581,76
487	42	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	100	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 830,00
488	42	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	150	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
489	42	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 404,86
490	42	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 930,00
491	42	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 899,62
492	42	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	37	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 1.028,60
493	42	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	37	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 1.104,45
494	42	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 558,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 272.130,44	
GRUPO 43 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU PICOS - COTA RESERVADA GRUPO 13							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
495	43	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	250	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00
496	43	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	1250	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 17.562,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

497	43	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	100	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
498	43	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	250	CARTELA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
499	43	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, Fatiado	37	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 1.122,95
500	43	446636	Queijo tipo mussarela Fatiado	37	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 1.452,62
501	43	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	200	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 8.034,00
502	43	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	375	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 4.905,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 41.443,57
GRUPO 44 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU PICOS - COTA RESERVADA GRUPO 15							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
503	44	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	3750	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 99.975,00
504	44	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	5000	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00
505	44	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	3000	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 28.410,00
506	44	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	1000	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 10.710,00
507	44	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	625	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 5.937,50
508	44	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	625	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 5.975,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 184.407,50
GRUPO 45 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA GRUPO 16							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
509	45	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	450	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 20.934,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

510	45	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	1250	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 52.150,00
511	45	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	1000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 35.510,00
512	45	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	2500	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 111.075,00
513	45	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	2000	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 67.440,00
514	45	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	500	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
515	45	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 22.305,00
516	45	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	875	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 24.176,25
517	45	449094	Bacon	150	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 5.419,50
518	45	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	225	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 10.039,50
519	45	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	375	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 10.432,50
520	45	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	375	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 7.458,75
TOTAL DO GRUPO						R\$ 381.880,50	
GRUPO 46 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA							
GRUPO 17							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
521	46	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	1000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 25.480,00
522	46	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	375	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 10.260,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

523	46	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	500	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 14.170,00
524	46	447484	Fígado bovino congelado	500	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 9.535,00
525	46	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	6250	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 90.500,00
526	46	447581	Frango - Filé de Peito congelado	3000	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 61.080,00
527	46	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	50	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00
528	46	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	375	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 14.415,00
529	46	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	625	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 24.600,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 253.139,00

GRUPO 47 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA GRUPO 18

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
530	47	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	875	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 5.022,50
531	47	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan.	3750	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 23.550,00
532	47	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 200g)	4875	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 26.471,25
533	47	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	62	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 435,24
534	47	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar.	375	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 3.236,25
535	47	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	250	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
536	47	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	500	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
537	47	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	25	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 219,00
538	47	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	7500	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 26.100,00
539	47	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 20.437,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

540	47	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	37	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 355,57
541	47	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	125	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 2.751,25
542	47	474374	Ameixa seca	50	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 1.991,00
543	47	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	1000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
544	47	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada. (peso mínimo unitário = 500g)	500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
545	47	463795	MACAXEIRA	300	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
546	47	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA	750	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 3.487,50
547	47	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	1000	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
548	47	463818	ACELGA.	1000	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 8.650,00
549	47	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	1250	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 5.800,00
550	47	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	450	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
551	47	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
552	47	463938	ALHO tipo argentino	87	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 2.885,79
553	47	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
554	47	463930	CHEIRO VERDE (parelha grande).	500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
555	47	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	300	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
556	47	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	50	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 957,00
557	47	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	250	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
558	47	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	1750	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 16.835,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

559	47	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00
560	47	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
561	47	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum. (peso mínimo = 120g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 12.615,00
562	47	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	250	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
563	47	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	250	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 2.870,00
564	47	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	75	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 622,50
565	47	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	75	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 604,50
566	47	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 326,50
567	47	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
568	47	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 725,50
569	47	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	30	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 834,00
570	47	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	30	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 895,50
571	47	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 558,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 226.625,85	

GRUPO 48 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA GRUPO 19

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
572	48	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	250	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00
573	48	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	1250	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 17.562,50
574	48	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	100	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
575	48	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	250	CARTELA COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
576	48	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	37	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 1.122,95
577	48	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	37	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 1.452,62



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

578	48	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	162	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 6.507,54
579	48	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	375	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 4.905,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 39.917,11
GRUPO 49 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA GRUPO 21							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
580	49	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	3000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 79.980,00
581	49	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	3750	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 25.050,00
582	49	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	2500	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 23.675,00
583	49	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	750	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
584	49	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	500	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
585	49	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	500	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 146.267,50
GRUPO 50 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU FLORIANO - COTA RESERVADA GRUPO 22							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
586	50	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100g	450	QUILOGRAMA	R\$ 46,52	R\$ 20.934,00
587	50	447444	Carne bovina - Lagarto resfriado	1250	QUILOGRAMA	R\$ 41,72	R\$ 52.150,00
588	50	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	1000	QUILOGRAMA	R\$ 35,51	R\$ 35.510,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

589	50	480370	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	2500	QUILOGRAMA	R\$ 44,43	R\$ 111.075,00
590	50	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	2000	QUILOGRAMA	R\$ 33,72	R\$ 67.440,00
591	50	447415	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	500	QUILOGRAMA	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
592	50	447736	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	500	QUILOGRAMA	R\$ 44,61	R\$ 22.305,00
593	50	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	875	QUILOGRAMA	R\$ 27,63	R\$ 24.176,25
594	50	449094	Bacon	150	QUILOGRAMA	R\$ 36,13	R\$ 5.419,50
595	50	447732	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	225	QUILOGRAMA	R\$ 44,62	R\$ 10.039,50
596	50	447514	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	375	QUILOGRAMA	R\$ 27,82	R\$ 10.432,50
597	50	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	375	QUILOGRAMA	R\$ 19,89	R\$ 7.458,75
TOTAL DO GRUPO							R\$ 381.880,50

**GRUPO 51 - CARNES CONGELADAS (SUÍNAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) - RU FLORIANO - COTA RESERVADA
GRUPO 23**

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
598	51	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	1000	QUILOGRAMA	R\$ 25,48	R\$ 25.480,00
599	51	447744	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	375	QUILOGRAMA	R\$ 27,36	R\$ 10.260,00
600	51	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	500	QUILOGRAMA	R\$ 28,34	R\$ 14.170,00
601	51	447484	Fígado bovino congelado	500	QUILOGRAMA	R\$ 19,07	R\$ 9.535,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

602	51	451063	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	6250	QUILOGRAMA	R\$ 14,48	R\$ 90.500,00
603	51	447581	Frango - Filé de Peito congelado	3000	QUILOGRAMA	R\$ 20,36	R\$ 61.080,00
604	51	449046	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	50	QUILOGRAMA	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00
605	51	462133	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	375	QUILOGRAMA	R\$ 38,44	R\$ 14.415,00
606	51	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	625	QUILOGRAMA	R\$ 39,36	R\$ 24.600,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 253.139,00
GRUPO 52 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU FLORIANO - COTA RESERVADA GRUPO 24							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
607	52	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	875	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 5.022,50
608	52	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 6,28	R\$ 23.550,00
609	52	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	4875	QUILOGRAMA	R\$ 5,43	R\$ 26.471,25
610	52	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	62	QUILOGRAMA	R\$ 7,02	R\$ 435,24
611	52	464400	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	375	QUILOGRAMA	R\$ 8,63	R\$ 3.236,25
612	52	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	250	QUILOGRAMA	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
613	52	464406	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	500	QUILOGRAMA	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
614	52	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	25	QUILOGRAMA	R\$ 8,76	R\$ 219,00
615	52	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	7500	QUILOGRAMA	R\$ 3,48	R\$ 26.100,00
616	52	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	3750	QUILOGRAMA	R\$ 5,45	R\$ 20.437,50
617	52	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	37	QUILOGRAMA	R\$ 9,61	R\$ 355,57
618	52	464883	UVA PASSA, escura sem semente.	125	QUILOGRAMA	R\$ 22,01	R\$ 2.751,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

619	52	474374	Ameixa seca	50	QUILOGRAMA	R\$ 39,82	R\$ 1.991,00
620	52	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	1000	QUILOGRAMA	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
621	52	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário=500g)	500	QUILOGRAMA	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
622	52	463795	MACAXEIRA	300	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
623	52	463830	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	750	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 3.487,50
624	52	463822	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	1000	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
625	52	463818	ACELGA.	1000	QUILOGRAMA	R\$ 8,65	R\$ 8.650,00
626	52	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	1250	QUILOGRAMA	R\$ 4,64	R\$ 5.800,00
627	52	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	450	QUILOGRAMA	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
628	52	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	1500	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
629	52	463938	ALHO tipo argentino	87	QUILOGRAMA	R\$ 33,17	R\$ 2.885,79
630	52	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
631	52	463888	CHEIRO VERDE (parelha grande).	500	PAR	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
632	52	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	300	QUILOGRAMA	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
633	52	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	50	QUILOGRAMA	R\$ 19,14	R\$ 957,00
634	52	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	250	MOLHO	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
635	52	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	1750	QUILOGRAMA	R\$ 9,62	R\$ 16.835,00
636	52	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa. (peso mínimo = 150g)	750	QUILOGRAMA	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00
637	52	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	500	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

638	52	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	1500	QUILOGRAMA	R\$ 8,41	R\$ 12.615,00
639	52	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	250	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
640	52	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	250	QUILOGRAMA	R\$ 11,48	R\$ 2.870,00
641	52	463901	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	75	MOLHO	R\$ 8,30	R\$ 622,50
642	52	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	75	MOLHO	R\$ 8,06	R\$ 604,50
643	52	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 6,53	R\$ 326,50
644	52	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
645	52	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	50	QUILOGRAMA	R\$ 14,51	R\$ 725,50
646	52	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	30	QUILOGRAMA	R\$ 27,80	R\$ 834,00
647	52	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	30	QUILOGRAMA	R\$ 29,85	R\$ 895,50
648	52	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	62	QUILOGRAMA	R\$ 9,00	R\$ 558,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 226.625,85	
GRUPO 53 - PÃES, LÁCTEOS, OVO, FRIOS – RU FLORIANO - COTA RESERVADA GRUPO 25							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
649	53	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	250	LITRO	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00
650	53	460380	Pão francês (massa fina) 50 gramas	1250	QUILOGRAMA	R\$ 14,05	R\$ 17.562,50
651	53	460380	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	100	QUILOGRAMA	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
652	53	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	250	CARTELÂ COM 30 UNIDADES	R\$ 18,69	R\$ 4.672,50
653	53	447776	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	37	QUILOGRAMA	R\$ 30,35	R\$ 1.122,95
654	53	446636	Queijo tipo mussarela FATIADO	37	QUILOGRAMA	R\$ 39,26	R\$ 1.452,62
655	53	447072	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	162	QUILOGRAMA	R\$ 40,17	R\$ 6.507,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

656	53	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	375	QUILOGRAMA	R\$ 13,08	R\$ 4.905,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 39.917,11	
GRUPO 54 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU FLORIANO - COTA RESERVADA GRUPO 27							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
657	54	458910	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	3000	PACOTE COM 5KG	R\$ 26,66	R\$ 79.980,00
658	54	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	3750	QUILOGRAMA	R\$ 6,68	R\$ 25.050,00
659	54	464553	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	2500	QUILOGRAMA	R\$ 9,47	R\$ 23.675,00
660	54	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	750	QUILOGRAMA	R\$ 10,71	R\$ 8.032,50
661	54	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	500	QUILOGRAMA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
662	54	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	500	QUILOGRAMA	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
TOTAL DO GRUPO						R\$ 146.267,50	
GRUPO 58 - SUCOS – RU PICOS - COTA RESERVADA GRUPO 55							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
663	58	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	125	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 5.287,50
664	58	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	125	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 4.725,00
665	58	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	125	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 5.673,75
666	58	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	125	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 4.872,50
667	58	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	125	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 6.233,75
TOTAL DO GRUPO						R\$ 26.792,50	
GRUPO 59 - SUCOS – RU BOM JESUS - COTA RESERVADA GRUPO 56							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
668	59	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

			conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.				
669	59	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
670	59	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 4.539,00
671	59	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
672	59	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 21.434,00
GRUPO 60 - SUCOS - RU FLORIANO - COTA RESERVADA GRUPO 57							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
673	60	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
674	60	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
675	60	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 45,39	R\$ 4.539,00
676	60	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
677	60	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	100	UNIDADE COM 5 LITROS	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 21.434,00
VALOR GLOBAL							R\$ 23.525.709,25

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.1. Em caso dos itens que as respectivas cotas principal e reservada forem vencidas por fornecedores distintos, cumprirá negociar valor entre eles de forma as propostas divergirem em percentual máximo de 20%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 1.3.2. Cumprirá ao licitante que apresentou maior valor na respectiva cota negociar o valor até 20% em relação ao menor preço dentre as cotas, sob pena de desclassificação da proposta.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4.1. Os GRUPOS G31, G32, G33, G34, G35, G36, G37, G38, G39, G40, G41, G42, G43, G44, G45, G46, G47, G48, G49, G50, G51, G52, G53, G54, G58, G59 e G60 são cotas reservadas para ME/EPP, correspondente a 25%, conforme artigo 8º do Decreto nº 8538/2015, dos GRUPOS G01, G02, G03, G04, G05, G06, G07, G08, G09, G10, G11, G12, G13, G15, G16, G17, G18, G19, G21, G22, G23, G24, G25, G27, G55, G56 e G57, respectivamente, que representam as cotas principais dos respectivos itens, correspondendo a 75%.
- 1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Em síntese, o presente material compreende o planejamento das necessidades de consumo discriminados acima, de acordo com levantamento no PAC 2021, para o abastecimento dos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI, durante um período de 12 (doze) meses, considerando uma demanda de até 11.000 refeições por dia, conforme abaixo:

- 2.1.1 Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi – até 6.000 refeições/dia;
- 2.1.2 Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi – até 2.300 refeições/dia;
- 2.1.3 Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi – até 1.500 refeições/dia;
- 2.1.4 Campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi – até 1.200 refeições/dia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 72 horas ou 3 (três) dias, contados da solicitação, em remessa *parcelada*, nos seguintes locais: Restaurantes Universitários do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi; Restaurante Universitário do campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos – Piauí; Restaurante Universitário do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi e Restaurante Universitário do campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano – Piauí.
- 6.1.1. Os alimentos dos grupos 01 a 09 e 30, assim como as respectivas cotas reservadas (grupos 31 a 39), serão entregues, nos Restaurantes Universitários do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi, conforme solicitação prévia, encaminhada pela Administração dos RUs do citado campus;
- 6.1.2. Os alimentos dos grupos 10 a 15 e 55, assim como suas respectivas cotas reservadas (grupos 40 a 44 e 58), serão entregues no Restaurante Universitário do campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos – Piauí, conforme solicitação prévia, encaminhada pela Administração do RU do citado campus;
- 6.1.3. Os alimentos dos grupos 16 a 21, 28 e 56, assim como as respectivas cotas reservadas (grupos 45 a 49 e 59), serão entregues, no Restaurante Universitário do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi, conforme solicitação prévia, encaminhada pela Administração do RU do citado campus;
- 6.1.4. Os alimentos dos grupos 22 a 27, 29 e 57, assim como as respectivas cotas reservadas (grupos 50 a 54 e 60), serão entregues, no Restaurante Universitário do campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano – Piauí, conforme solicitação prévia, encaminhada pela Administração do RU do citado campus;
- 6.1.5. A entrega dos alimentos dos grupos 01 a 05, 10 e 11, 16 e 17, 22 e 23 (carnes diversas) e suas respectivas cotas reservadas (grupos 31 a 35, 40 e 41, 45 e 46, 50 e 51), deverão ser feitas conforme a seguir:
- 6.1.5.1. No campus sede, em Teresina, as carnes diversas (grupos 01 a 05) e respectivas cotas reservadas (grupos 31 a 35) serão entregues diariamente, nos dias úteis, até as 09 horas, conforme cronograma encaminhado previamente, na semana anterior, ou com 72 horas (3 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU do citado campus.
- 6.1.5.2. Nos campi fora de sede, as carnes diversas (grupos 10 a 11, 16 a 17, 22 a 23) e suas respectivas cotas reservadas (grupos 40 e 41, 45 e 46, 50 e 51) serão entregues semanalmente, nas manhãs de terça-feira, ou em dia subsequente, quando este coincidir com feriado, conforme cronograma encaminhado previamente, na semana anterior, ou com 72 horas (3 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU de cada campus.
- 6.1.6. A entrega dos alimentos dos grupos 06, 12, 18 e 24 (frutas, legumes e verduras) e suas respectivas cotas reservadas (grupos 36, 42, 48 e 52), deverão ser feitas conforme a seguir:
- 6.1.6.1. No campus sede, em Teresina, as frutas, legumes e verduras (grupo 06) e respectiva cota reservada (grupo 36) serão entregues diariamente, nos dias úteis, até as 08 horas, conforme cronograma encaminhado na semana anterior, ou com 72 horas (3 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU do citado campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 6.1.6.2. Nos campi fora de sede, as frutas, legumes e verduras (grupos 12, 18, e 24) e respectivas cotas reservadas (grupos 42, 48 e 52) serão entregues semanalmente, nas manhãs de terça-feira, ou em dia subsequente, quando este coincidir com feriado, conforme cronograma encaminhado previamente, na semana anterior, ou com 72 horas (3 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU de cada campus.
- 6.1.7. A entrega dos alimentos do grupo 07 (itens 64 a 69) e respectiva cota reservada (grupo 37 – itens 410 a 415), para o RU do campus sede, e do grupo 13 (itens 149 a 151) e respectiva cota reservada (grupo 43 – itens 495 a 497), grupo 19 (itens 231 a 233) e respectiva cota reservada (grupo 48 – itens 572 a 574), grupo 25 (itens 313 a 315) e respectiva cota reservada (grupo 53 – itens 649 a 651), para os RUs dos campi fora de sede, (leite, iogurte, pães e bolos), será diariamente, nos dias úteis, até as 09 horas, e/ou conforme cronograma encaminhado na semana anterior, ou com 72 horas (3 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU de cada campus.
- 6.1.8. A entrega dos alimentos do grupo 07 (itens 70 a 74) e respectiva cota reservada (grupo 37 – itens 416 a 420), para o RU do campus sede, e do grupo 13 (itens 152 a 156) e respectiva cota reservada (grupo 43 – itens 498 a 502), grupo 19 (itens 234 a 238) e respectiva cota reservada (grupo 48 – itens 575 a 579), grupo 25 (itens 316 a 320) e respectiva cota reservada (grupo 53 – itens 652 a 656), para os RUs dos campi fora de sede, (ovos, frios: queijos, presunto e salsicha) deverão ser feitas semanalmente, em dias úteis, até as 09 horas, e/ou conforme cronograma encaminhado previamente, na semana anterior, ou com 72 horas (03 dias úteis) de antecedência, pela administração do RU do citado campus.
- 6.1.9. Os gêneros do grupo 08 e respectiva cota reservada (grupo 38) para o campus sede, serão entregues diariamente, até 50 unidades por dia, e dos grupos 55, 56, e 57 e suas respectivas cotas reservadas (grupos 58, 59 e 60), para os RUs dos campi fora de sede, (suco concentrado de frutas), serão entregues semanalmente, nas manhãs de terça-feira, ou dia subsequente, quando este coincidir com feriado, até 70 unidades, conforme cronograma encaminhado previamente, na semana anterior.
- 6.1.10. O prazo para entrega dos alimentos dos grupos 09, 15, 21 e 27, 28 a 30, assim como os dos grupos 39 (cota reservada do grupo 09), 44 (cota reservada do grupo 15), 49 (cota reservada do grupo 21) e 54 (cota reservada do grupo 27) será de 72 horas (3 dias úteis), após a solicitação.
- 6.1.11. Os alimentos dos grupos 09, 30 e 39 (cota reservada do grupo 09) para o RU do campus sede, serão solicitados semanalmente.
- 6.1.12. Os alimentos dos grupos 15, 21, 27, 28, 29, como também os dos grupos 44 (cota reservada do grupo 15), 49 (cota reservada do grupo 21) e 54 (cota reservada do grupo 27) para os RUs dos campi fora de sede, serão solicitados quinzenalmente ou mensalmente, conforme cronograma encaminhado previamente pela administração do RU de cada campus.
- 6.1.13. Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal.
- 6.1.14. Visando cumprir a RDC Nº 216 da ANVISA (09/2004), os meios de transportes dos materiais objeto deste certame, serão inspecionados antes da operação de descarga e o recebimento só será efetivado se contempladas as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 6.1.14.1. Para o transporte de todos os gêneros alimentícios, o veículo deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga
- 6.1.14.2. Apresentar compartimento de carga limpo, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens.
- 6.1.14.3. Não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores intensos.
- 6.1.14.4. Para o transporte de alimentos resfriados ou congelados como CARNES (bovina, suína, caprina, ovina, de peixe e de frango), leite pasteurizado e derivados, presunto, salsicha, margarinhas e sucos o carro deve ser fechado e refrigerado (temperatura de resfriamento ou congelamento) e elas deverão estar acondicionadas em caixas próprias, não vazadas, devidamente higienizadas ou em carro fechado, acondicionado em caixas térmicas, devidamente higienizadas, abastecidas com gelo
- 6.1.14.5. Para o transporte de FRUTAS, VERDURAS e LEGUMES, se o tempo para o transporte for superior a 30 minutos, o carro deve ser fechado e refrigerado (temperatura de resfriamento) e elas deverão estar acondicionadas em caixas próprias, não vazadas, devidamente higienizadas.
- 6.1.14.6. O transporte de gêneros com características diferentes não poderá ser efetuado em um mesmo carro ao mesmo tempo; por exemplo, não poderão estar juntos em um mesmo transporte: vegetais e carnes, material de limpeza e gêneros alimentícios.
- 6.1.14.7. Os Meios de transportes (automóveis, caixas plásticas, caixas térmicas) deverão apresentar-se em bom estado de conservação e em condições higiênicas satisfatórias ao transporte de alimentos.
- 6.1.15. Os alimentos congelados devem ser entregues com temperatura de -18°C a -15°C (com tolerância a -12°C), os refrigerados com temperaturas entre 6°C a 10°C (ou conforme especificação do fabricante) e os resfriados, com temperatura de 4°C a 6°C (com tolerância de -7°C).
- 6.1.16. As carnes e os derivados entregues devem apresentar-se com adequada qualidade higiênico-sanitária e sensorial, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos, larvas e apresentando cor e odores características.
- 6.1.17. Os produtos refrigerados não devem ser resultado de descongelamento, bem como os produtos congelados não devem ser resultado de recongelamento, ou seja, ausência de cristais ou pedras de gelo, água e/ou sangue dentro da embalagem. A perda de peso no descongelamento, no caso dos produtos congelados, deve atender a legislação específica para cada tipo de carne.
- 6.1.18. As frutas, legumes e verduras (FLV) devem apresentar-se frescos, firmes e com odor característico. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 6.1.19. As embalagens dos alimentos (carnes em geral, frios, pães, leites e ovos, alimentos secos e lanches) deverão ser atóxica, limpa, sem rasgos e amassados e apresentar rótulo contendo: nome e composição do produto, lote, data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor, selo de inspeção federal – SIF (quando aplicável), número e registro no órgão oficial (ANVISA/Ministério da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- 6.1.20. Os produtos devem estar acondicionados em embalagem primária plástica transparente (fechada/lacrada) específica para alimentos, conforme a descrição de cada item, não devendo estar em contato direto com papelão (exceto as caixas de ovos), jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. As caixas de polietileno utilizadas como embalagem secundária (conforme a descrição de cada item), serão devolvidas ao fornecedor no ato da entrega.
- 6.1.21. Considerando a dificuldade de compatibilização da qualidade especificada no rótulo de alguns alimentos, com as características dos mesmos, durante e após o preparo, poderá ser solicitado amostra para alguns itens, os quais, após concorrência pelo preço mínimo, serão avaliados conforme a seguir:
- 6.1.21.1. Mediante teste de qualidade sensorial e/ou verificação de composição de ingredientes de produção, ou ainda, quando pertinente, mediante as seguintes características: tempo de cocção, rendimento, cor, odor, sabor e apresentação antes e após o preparo.
- 6.1.21.2. Para avaliação de rendimento será verificado o fator de cocção (FC) do alimento submetido ao cozimento conforme a seguinte fórmula:
- $$\text{FC} = \frac{\text{Peso do alimento processado ou cozido (g)}}{\text{Peso do alimento líquido cru (g)}}$$
- 6.1.21.3. Espera-se um Fator de Cocção de 2,6 a 3 para os itens Arroz Parboilizado e de 2,0 a 2,5 para os Feijões.
- 6.1.21.4. Caso o alimento após a cocção não apresente rendimento esperado e se apresente pegajoso ou não cozinhar uniformemente será reprovado.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, grãos secos e sacarias (grupos 09, 15, 21 e 27) e lanches (grupos 28, 29 e 30) bem como as respectivas cotas reservadas dos grãos secos e sacarias (grupos 39, 44, 49, e 54), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, e no caso dos outros produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante
- 6.3. Os bens serão recebidos e inspecionados quanto à qualidade e quantidade, no ato do recebimento e as mercadorias serão devolvidas pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato sempre que elas não conferirem com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no empenho ou, no caso de carnes e hortifrutigranjeiros e outros perecíveis, não estiverem de acordo com a especificidade de cada gênero.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 6.5.2. No caso de gêneros perecíveis não se pode dissociar o recebimento provisório do definitivo (art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993)
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.1.8. Os fornecedores deverão primar pela adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, buscando desta forma, o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.
- 8.1.9. Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. As empresas deverão observar:
- 8.1.9.1. Que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 8.1.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 8.1.9.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 8.1.9.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof CertainHazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".
- 8.1.10. Se responsabilizar pelo recolhimento e destinação final, ambientalmente adequada, dos vasilhames dos itens dos grupos 08,14, 20, e 26 (SUCOS).
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:
- 14.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual por frustrar a competição, afastando competidores.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **23.525.709,25** (vinte e três milhões quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Teresina-PI, 30 de março de 2022.

SUELI MARIA TEIXEIRA
LIMA:34812652391

Assinado de forma digital por SUELI MARIA TEIXEIRA
LIMA:34812652391
Dados: 2022.03.30 18:03:45 -03'00'

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
Coordenadora de Nutrição e Dietética CND/PRAEC
SIAPÉ: 2099392

Estudo Técnico Preliminar 31/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.035983/2021-71

2. Objeto

Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos) para os Restaurantes Universitários da UFPI.

3. Descrição da necessidade

A UFPI disponibiliza serviços de alimentação (desjejum, almoço e jantar) à comunidade universitária nos seus campi, por meio de seis unidades de Restaurantes Universitários (RUs), sendo três unidades no campus sede e uma unidade em cada campus fora de sede. Os quatro campi, atendem uma demanda de até 11.000 refeições/dia, implicando em quase dois milhões de refeições por ano e destas, 89% são servidas a estudantes regularmente matriculados. Desta forma, considera-se o programa RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO como o principal apoio assistencial oferecido à comunidade discente das citadas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), sendo imprescindível para os que se encontram em condições de vulnerabilidade econômica e social. Nesse sentido, **a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo: alimentos perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), permitirá o atendimento às demandas de refeições citadas acima**, que em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto no (7.234, de 19 de julho de 2010), possibilitará a garantia e ampliação das condições de permanência dos estudantes na Educação Superior Federal. Atualmente as demandas citadas acima, estão sendo atendidas por meio do pregão 05/2020, o qual encerrou sua vigência no dia 23 de julho de 2021. Portanto, faz-se necessária e URGENTE, os procedimentos para substituição do mesmo, conforme levantamento no PAC 2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - CND /PRAEC	SUELÍ MARIA TEIXEIRA LIMA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

a - Padrões mínimos de qualidade

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação vigente bem como as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) quando pertinente.
- Os alimentos congelados devem ser entregues com temperatura de -18°C a -15°C (com tolerância a -12°C), os refrigerados com temperaturas entre 6°C a 10°C (ou conforme especificação do fabricante) e os resfriados, com temperatura de 4°C a 6°C (com tolerância de 7°C).
- As carnes e os derivados entregues devem apresentar-se com adequada qualidade higiênico-sanitária e sensorial, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos, larvas e apresentando cor e odor característicos.
- Os produtos refrigerados não devem ser resultado de descongelamento, bem como os produtos congelados não devem ser resultado de recongelamento, ou seja, ausência de cristais ou pedras de gelo, água e/ou sangue dentro da embalagem. A perda de peso no descongelamento, no caso dos produtos congelados, deve atender a legislação específica para cada tipo de carne.
- As frutas, legumes e verduras (FLV) devem apresentar-se frescos, firmes e com odor característico. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
- As embalagens dos alimentos (carnes em geral, frios, pães, leites e ovos, alimentos secos e lanches) deverão ser atóxica, limpa, sem rasgos e amassados e apresentar rótulo contendo: nome e composição do produto, lote, data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor, selo de inspeção federal (quando aplicável), número e registro no órgão oficial (ANVISA/Ministério da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
- Os produtos devem estar acondicionados em embalagem primária plástica (fechada /lacrada) específica para alimentos, conforme a descrição de cada item, não devendo estar em contato direto com papelão (**exceto as caixas de ovos**), jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. As caixas de polietileno utilizadas como embalagem secundária (conforme a descrição de cada item), serão devolvidas ao fornecedor no ato da entrega.

b – Critérios de sustentabilidade

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010;

- Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."
- A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.

6. Levantamento de Mercado

levantamento de mercado no presente estudo, se constituiu:

- em consulta ao Portal de Compras Governamentais (<http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp>), onde foi identificado contratações semelhantes para atendimento da necessidade correspondente aos materiais que se pretende adquirir (**Pregão SRP 04/2019** – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí - UASG:158355; **Pregão SRP 57/2020** – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UASG: 153103; **Pregão SRP 06/2020** – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – UASG: 158354; **Pregão SRP 01/2020** - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí Campus Campo Maior – UASG 155207); **Pregão SRP 18/2021- 2º Batalhão de Engenharia de Construção - UASG 160203.**
- em consulta a empresas locais especializadas em fornecimentos dos materiais a serem adquiridos (ROBERVALDO ALVES LIMA – CNPJ: 63.505.812/0001-09; L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.568.836/0001-15; CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA – CNPJ: 11.436.412/0001-95; C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI - 27.080.463/0001-67; CARLOS ALBERTO A PEREIRA JUNIOR – CNPJ: 28.039.266/0001-67); DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA – CNPJ: 03.882.244/0001-33.
- em análise das aquisições anteriores realizadas pela UFPI (Pregão eletrônico 02/2019 e 05/2020).

Assim, após consulta ao mercado fornecedor e/ou a contratações similares de outros órgãos, conforme demonstrado acima, foram levantadas as seguintes soluções

- **Solução 01:** a contratação em referência justifica-se pela necessidade de dar continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Enpacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos);
- **Solução 02:** a existência de mercado fornecedor para atendimento das demandas;
- **Solução 03:** Após análise de diversas alternativas possíveis da solução, verificou-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos materiais demandados, poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico (SRP) por ser uma modalidade licitatória que permite incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos) para o abastecimento dos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI (RU do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi, RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi, RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi e RU do Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi).

Os materiais de consumo supracitados, são necessários para a manutenção do fornecimento contínuo de alimentação (almoço e jantar) aos estudantes pelos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI, bem como, para a promoção de um bom estado nutricional, contribuindo efetivamente, para a permanência do estudante no campus e redução da evasão escolar, especialmente daqueles em vulnerabilidade social.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônico. t. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- Garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 05 /2020, que venceu em julho de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram calculados considerando os seguintes parâmetros:

- a programação dos cardápios semanais prevista para o período de vigência da ata de registro de preços (12 meses);
- a previsão de demanda de até 11.000 refeições por dia a serem servidas, com base nos quantitativos máximas oferecidas no ano de 2019 por campus (RU do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/Pi – até 6.000 refeições/dia; RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/Pi – até 2.300 refeições/dia; RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/Pi – até 1.500 refeições/dia e RU do Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/Pi – até 1.200 refeições/dia);

- As aquisições de anos anteriores.

A planilha com as estimativas das quantidades a serem contratadas encontra-se no **Anexo I – Quadro de estimativa de quantidades a serem contratadas.**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Para estimativa do valor da contratação proposta neste instrumento, utilizou-se como referência, os valores de referência da contratação anterior para os mesmos materiais (Pregão UFPI – 05/2020). Desta forma, a pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ **R\$ 15.047.109,90** (Quinze milhões, quarenta e sete mil, cento e nove reais e noventa centavos).

A planilha com as estimativas do valor da contratação encontra-se no **Anexo II – Quadro de estimativa do valor da contratação.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução admite o parcelamento do objeto por grupo, uma vez que ao parcelarmos a aquisição, permitimos um melhor aproveitamento de mercado, concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Assim o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento das demandas de alimentação nos campi da UFPI, faz-se necessário o pleno funcionamento dos Restaurantes Universitários (RUs). O pleno funcionamento dos RUs está atrelado a disponibilidade de outras contratações, as quais já foram efetuadas ou estão em fase de conclusão para aquisição:

- serviços de mão de obra especializada com servidores administrativos e técnicos responsáveis pelo planejamento e gerenciamento da produção de alimentos bem como pela gestão geral dos serviços oferecidos pelos RUs. Este quadro é suprido por servidores efetivos da Instituição;

- contratação de serviços de mão de obra especializada terceirizada não contemplados no quadro de recursos humanos do serviço público federal, tais como cargos de manipuladores de alimentos (cozinheiros, auxiliar de cozinha, almoxarife e auxiliar de almoxarife) – contrato 42/2019, contrato 38/2019, contrato 39/2019, contrato 40/2019 e contrato 06/2020, bem como os cargos inerentes à limpeza geral das áreas, controle dos acessos e apoio administrativo; Estas demandas estão sendo atendidas por meio de outros contratos da UFPI: 17/2017, 18/2017-UFPI, 20/2017, 21/2017, 41/2020;

- aquisição de materiais de consumo em geral que serão utilizados na produção e distribuição das refeições, e na higienização dos equipamentos, utensílios e dos ambientes dos serviços. Estes insumos (gás, alimentos diversos, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e outros) são adquiridos anualmente, mediante licitação pública, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, conforme legislação vigente. Cita-se neste documento o pregão vigente: Pregão UFPI de Nº 13/2020 e 03 /2021;

- contratação de serviços de manutenção de equipamentos diversos instalados nos RUs, com a finalidade de garantir o funcionamento dos acessórios essenciais ao desempenho das atividades dos serviços. Estes serviços foram adquiridos por meio do pregão eletrônico 041/2018, já homologado e processos de contratações finalizados.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos referidos materiais, encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento desta Instituição:

- a) o **Programa Nacional de Assistência ao Estudante – PNAES**, instituído pelo governo federal por meio do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, com a finalidade de ampliar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais entre os dos jovens na educação superior pública federal, apresenta 10 linhas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas nas IFES. Moradia Estudantil e Alimentação são as primeiras linhas de ação a serem trabalhadas, conforme orienta o programa. A presente proposta de contratação visa cumprir uma das diretrizes do PNAES, pois origina-se a partir das demandas dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI, os quais garantem a oferta de alimentação à comunidade universitária, especialmente aos discentes pois estes demandam quase 90% dos serviços dos RUs.
- b) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI (2020 - 2024)**, nos itens relativos à Assistência Estudantil, encontra-se alinhado com o PNAES e apresenta como objetivo a oferta e ampliação dos serviços de Restaurante Universitário à comunidade universitária, em todos os campi. Portanto pode-se afirmar que os materiais a serem adquiridos oportunizarão o atendimento das demandas de refeições e garantirão assim, a oferta de alimentação à comunidade acadêmica em geral;
- d) a presente aquisição encontra-se também vinculada ao **Plano anual de Contratações (PAC 2021 e PAC 2022)** do Ministério da Economia. O referido programa visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

13. Resultados Pretendidos

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- Garantir a continuidade na aquisição dos materiais fornecidos por meio do pregão 05 /2020, que vencido em Julho de 2021.
- Contribuir para a manutenção de o bom estado nutricional dos estudantes;
- Contribuir indiretamente para a redução da repetência e evasão escolar.

14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo (alimentos Perecíveis como carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos; Secos ensacados como arroz, feijões, farinha e alimentos para lanches como achocolatado, sucos e biscoitos), o armazenamento, o manuseio deles, bem como o descarte das embalagens, devem ser realizados de forma adequada com vistas a evitar a contaminação do solo e da água. Portanto não haverá impactos ambientais resultantes da presente contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento abaixo listada, **declara viável** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
NUTRICIONISTA /COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

CAMILA MARIA SIMPLÍCIO REVOREDO
Nutricionista/Chefe da Divisão de Produção do RU Teresina

RANGEL DE SALES MEIRELES
Economista/Coordenador de Orçamento/PROPLAN

SIMONE SARAIVA NUNES SANTANA
Contadora/Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.pdf (666.6 KB)
- Anexo II - ANEXO II - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.pdf (694.43 KB)

**Anexo I - ANEXO I -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A SEREM CONTRATADAS.pdf**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

QUADRO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

GRUPO 01 - CARNES RESFRIADAS BOVINAS E OVINA – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	3000		
2	1	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	7000		
3	1	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	8000		
4	1	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	20000		
5	1	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	15000		
6	1	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	4000		
7	1	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	6000		
R\$ TOTAL DO GRUPO							

GRUPO 02 - CARNES DEFUMADAS E SALGADAS – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	2	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	8000		
9	2	350470	Bacon	KG	1500		
10	2	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	2250		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11	2	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	3000		
12	2	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	KG	3000		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 03 - CARNES SUÍNAS E FIGADO CONGELADOS – RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	3	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	8000		
14	3	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	4000		
15	3	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	4000		
16	3	238581	Fígado bovino congelado	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 04 - CARNES FRANGO – RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	4	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	60000		
18	4	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	35000		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 05 - CARNES PEIXE – RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
19	5	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	500		
20	5	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500		
21	5	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 06 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22	6	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	7000			
23	6	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	25000			
24	6	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	39000			
25	6	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250			
26	6	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	3500			
27	6	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000			
28	6	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	3000			
29	6	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100			
30	6	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	60000			
31	6	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	40000			
32	6	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	500			
33	6	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	600			
34	6	235781	Ameixa seca	kg	500			
35	6	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	8000			
36	6	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000			
37	6	463795	MACAXEIRA	Kg	2000			
38	6	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	12500			
39	6	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	15000			
40	6	226222	ACELGA.	Kg	13000			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

41	6	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	10000		
42	6	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	5000		
43	6	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	10000		
44	6	463938	ALHO tipo argentino	Kg	600		
45	6	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	9000		
46	6	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	6000		
47	6	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	3500		
48	6	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	500		
49	6	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	2000		
50	6	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	20000		
51	6	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	2500		
52	6	226261	Legume in natura, tipo BÉTERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	1500		
53	6	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	13000		
54	6	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000		
55	6	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1000		
56	6	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	250		
57	6	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	1200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

58	6	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	500		
59	6	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	300		
60	6	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	300		
61	6	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	300		
62	6	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	300		
63	6	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 07 - PÃES, LÁCTEOS, OVOS E FRIOS - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
64	7	329202	Leite tipo C, pasteurizado	Litro	3000		
65	7	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1500		
66	7	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	6500		
67	7	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	500		
68	7	308248	Bolo doce de trigo - tipo BOLO COMUM	KG	100		
69	7	374646	Bolo salgado de pão de queijo tipo ROSCA DE GOMA	KG	100		
70	7	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1500		
71	7	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	KG	200		
72	7	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	200		
73	7	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	1000		
74	7	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 08 - SUCOS - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

75	8	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	1300		
76	8	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	1300		
77	8	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	1300		
78	8	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	1300		
79	8	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	1300		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 09 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
80	9	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05 KG	20000		
81	9	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	30000		
82	9	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	20000		
83	9	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	7000		
84	9	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	5500		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

85	9	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	5500		
----	---	--------	---	----	------	--	--

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 10 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS– RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
86	10	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	2000		
87	10	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	7500		
88	10	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	5000		
89	10	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	15000		
90	10	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	12500		
91	10	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2500		
92	10	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2500		
93	10	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	5000		
94	10	350470	Bacon	KG	1000		
95	10	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	1200		
96	10	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1800		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

97	10	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1800		
----	----	--------	--	----	------	--	--

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 11 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FIGADO E PEIXES) – RU PICOS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
98	11	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	5000		
99	11	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1800		
100	11	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	3500		
101	11	238581	Fígado bovino congelado	KG	2500		
102	11	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	35000		
103	11	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	25000		
104	11	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	300		
105	11	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500		
106	11	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 12 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU PICOS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	12	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	4000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

108	12	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	20000		
109	12	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	26000		
110	12	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250		
111	12	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	2000		
112	12	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000		
113	12	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2500		
114	12	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100		
115	12	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	40000		
116	12	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	20000		
117	12	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	200		
118	12	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	750		
119	12	235781	Ameixa seca	kg	300		
120	12	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	5000		
121	12	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	3000		
122	12	463795	MACAXEIRA	Kg	1500		
123	12	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	7000		
124	12	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	7000		
125	12	226222	ACELGA.	Kg	7000		
126	12	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	6000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

127	12	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	2500		
128	12	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	7000		
129	12	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350		
130	12	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	5000		
131	12	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000		
132	12	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1500		
133	12	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200		
134	12	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1200		
135	12	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	9000		
136	12	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000		
137	12	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000		
138	12	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	7000		
139	12	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1500		
140	12	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1250		
141	12	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	400		
142	12	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	600		
143	12	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	250		
144	12	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	250		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

145	12	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	250		
146	12	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	150		
147	12	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	150		
148	12	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 13 - PÃES, LÁCTEOS, OVO , FRIOS – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
149	13	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000		
150	13	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000		
151	13	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400		
152	13	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000		
153	13	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	KG	150		
154	13	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150		
155	13	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	800		
156	13	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 14 - SUCOS – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
157	14	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	500		
158	14	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	500		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

159	14	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	500		
160	14	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	500		
161	14	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 15 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
162	15	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	15000		
163	15	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	20000		
164	15	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	12000		
165	15	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	4000		
166	15	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2500		
167	15	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 16 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
168	16	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	1800		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

169	16	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	5000		
170	16	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	4000		
171	16	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	10000		
172	16	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	8000		
173	16	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2000		
174	16	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2000		
175	16	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	3500		
176	16	350470	Bacon	KG	600		
177	16	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	900		
178	16	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500		
179	16	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 17 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
180	17	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	4000		
181	17	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1500		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

182	17	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	2000		
183	17	238581	Fígado bovino congelado	KG	2000		
184	17	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	25000		
185	17	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	12000		
186	17	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	200		
187	17	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500		
188	17	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 18 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
189	18	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	3500		
190	18	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	15000		
191	18	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	19500		
192	18	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250		
193	18	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	1500		
194	18	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000		
195	18	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2000		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

196	18	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100		
197	18	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	30000		
198	18	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	15000		
199	18	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	150		
200	18	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	500		
201	18	235781	Ameixa seca	kg	200		
202	18	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	4000		
203	18	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000		
204	18	463795	MACAXEIRA	Kg	1200		
205	18	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	3000		
206	18	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	4000		
207	18	226222	ACELGA.	Kg	4000		
208	18	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	5000		
209	18	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	1800		
210	18	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	6000		
211	18	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350		
212	18	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	3000		
213	18	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000		
214	18	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

215	18	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200		
216	18	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1000		
217	18	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	7000		
218	18	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000		
219	18	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000		
220	18	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	6000		
221	18	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000		
222	18	463814	Legume in natura, tipo VÂGEM, espécie manteiga.	Kg	1000		
223	18	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	300		
224	18	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	300		
225	18	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	200		
226	18	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	200		
227	18	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	200		
228	18	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	120		
229	18	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	120		
230	18	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 19 - PÃES, LÁCTEOS, OVO ,FRIOS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

231	19	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000		
232	19	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000		
233	19	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400		
234	19	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000		
235	19	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	KG	150		
236	19	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150		
237	19	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	650		
238	19	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 20 - SUCOS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
239	20	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	400		
240	20	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	400		
241	20	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	400		
242	20	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	400		
243	20	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	400		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 21 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

244	21	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	12000		
245	21	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	15000		
246	21	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	10000		
247	21	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	3000		
248	21	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2000		
249	21	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2000		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 22 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS- RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
250	22	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	1800		
251	22	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	5000		
252	22	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	4000		
253	22	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra file resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	10000		
254	22	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	8000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

255	22	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2000		
256	22	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2000		
257	22	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	3500		
258	22	350470	Bacon	KG	600		
259	22	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	900		
260	22	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500		
261	22	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 23 -CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
262	23	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	4000		
263	23	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1500		
264	23	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	2000		
265	23	238581	Fígado bovino congelado	KG	2000		
266	23	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	25000		
267	23	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	12000		
268	23	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

269	23	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500		
270	23	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 24 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
271	24	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	3500		
272	24	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan.	Kg	15000		
273	24	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 200g)	Kg	19500		
274	24	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250		
275	24	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar.	Kg	1500		
276	24	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000		
277	24	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2000		
278	24	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100		
279	24	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	30000		
280	24	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	15000		
281	24	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

282	24	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	500		
283	24	235781	Ameixa seca	kg	200		
284	24	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	4000		
285	24	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000		
286	24	463795	MACAXEIRA	Kg	1200		
287	24	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	3000		
288	24	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	4000		
289	24	226222	ACELGA.	Kg	4000		
290	24	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	5000		
291	24	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	1800		
292	24	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	6000		
293	24	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350		
294	24	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	3000		
295	24	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000		
296	24	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1200		
297	24	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200		
298	24	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1000		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

299	24	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	7000				
300	24	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000				
301	24	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000				
302	24	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	6000				
303	24	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000				
304	24	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1000				
305	24	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	300				
306	24	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	300				
307	24	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	200				
308	24	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	200				
309	24	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	200				
310	24	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	120				
311	24	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	120				
312	24	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO 25 - PÃES, LÁCTEOS, OVO , FRIOS – RU FLORIANO							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
313	25	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000		
314	25	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000		
315	25	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400		
316	25	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000		
317	25	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	KG	150		
318	25	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150		
319	25	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	KG	650		
320	25	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500		
R\$ TOTAL DO GRUPO							
GRUPO 26 - SUCOS – RU FLORIANO							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
321	26	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	400		
322	26	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	400		
323	26	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	400		
324	26	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	400		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

325	26	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	400		
-----	----	--------	---	-------------------	-----	--	--

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 27 - COTAPRINCIPAL - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
326	27	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	12000		
327	27	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	15000		
328	27	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	10000		
329	27	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	3000		
330	27	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2000		
331	27	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2000		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 28 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
332	28	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000		
333	28	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000		
334	28	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	800		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

335	28	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	800		
336	28	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 29 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
337	29	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000		
338	29	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000		
339	29	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	800		
340	29	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	800		
341	29	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	1500		

R\$ TOTAL DO GRUPO

GRUPO 30 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
342	30	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	10000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

343	30	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	10000		
344	30	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	1000		
345	30	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	1000		
346	30	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	2000		
R\$ TOTAL DO GRUPO							
TOTAL GERAL							

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
 Coordenadora de Nutrição e Dietética – CND/PRAEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Anexo II - ANEXO II - ESTIMATIVA DO VALOR DA
CONTRATAÇÃO.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

QUADRO DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01 - CARNES RESFRIADAS BOVINAS E OVINA – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	3000	R\$ 26,77	R\$ 80.310,00
2	1	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	7000	R\$ 24,33	R\$ 170.310,00
3	1	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	8000	R\$ 23,83	R\$ 190.640,00
4	1	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	20000	R\$ 27,93	R\$ 558.600,00
5	1	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	15000	R\$ 22,27	R\$ 334.050,00
6	1	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	4000	R\$ 19,93	R\$ 79.720,00
7	1	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	6000	R\$ 30,33	R\$ 181.980,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.595.610,00
GRUPO 02 - CARNES DEFUMADAS E SALGADAS – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	2	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	8000	R\$ 16,69	R\$ 133.520,00
9	2	350470	Bacon	KG	1500	R\$ 20,07	R\$ 30.105,00
10	2	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	2250	R\$ 24,53	R\$ 55.192,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11	2	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	3000	R\$ 15,07	R\$ 45.210,00
12	2	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	KG	3000	R\$ 12,76	R\$ 38.280,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 302.307,50
GRUPO 03 - CARNES SUÍNAS E FIGADO CONGELADOS – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
13	3	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	8000	R\$ 15,77	R\$ 126.160,00
14	3	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	4000	R\$ 18,61	R\$ 74.440,00
15	3	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	4000	R\$ 17,38	R\$ 69.520,00
16	3	238581	Fígado bovino congelado	KG	2500	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 295.045,00
GRUPO 04 - CARNES FRANGO – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	4	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	60000	R\$ 9,18	R\$ 550.800,00
18	4	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	35000	R\$ 11,41	R\$ 399.350,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 950.150,00
GRUPO 05 - CARNES PEIXE – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
19	5	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	500	R\$ 57,21	R\$ 28.605,00
20	5	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500	R\$ 31,43	R\$ 78.575,00
21	5	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 176.180,00
GRUPO 06 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU TERESINA							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22	6	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	7000	R\$ 4,18	R\$ 29.260,00
23	6	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	25000	R\$ 4,41	R\$ 110.250,00
24	6	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	39000	R\$ 4,17	R\$ 162.630,00
25	6	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
26	6	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	3500	R\$ 7,17	R\$ 25.095,00
27	6	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
28	6	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	3000	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
29	6	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
30	6	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	60000	R\$ 2,76	R\$ 165.600,00
31	6	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	40000	R\$ 3,69	R\$ 147.600,00
32	6	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	500	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
33	6	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	600	R\$ 19,41	R\$ 11.646,00
34	6	235781	Ameixa seca	kg	500	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00
35	6	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	8000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
36	6	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
37	6	463795	MACAXEIRA	Kg	2000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
38	6	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	12500	R\$ 4,40	R\$ 55.000,00
39	6	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	15000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
40	6	226222	ACELGA.	Kg	13000	R\$ 5,74	R\$ 74.620,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

41	6	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	10000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
42	6	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	5000	R\$ 5,53	R\$ 27.650,00
43	6	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	10000	R\$ 4,76	R\$ 47.600,00
44	6	463938	ALHO tipo argentino	Kg	600	R\$ 21,46	R\$ 12.876,00
45	6	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	9000	R\$ 4,41	R\$ 39.690,00
46	6	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	6000	R\$ 3,44	R\$ 20.640,00
47	6	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	3500	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
48	6	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
49	6	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
50	6	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	20000	R\$ 5,68	R\$ 113.600,00
51	6	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	2500	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00
52	6	226261	Legume in natura, tipo BÉTERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
53	6	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	13000	R\$ 4,56	R\$ 59.280,00
54	6	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
55	6	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
56	6	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	250	R\$ 4,02	R\$ 1.005,00
57	6	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	1200	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

58	6	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
59	6	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
60	6	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	300	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
61	6	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	300	R\$ 18,91	R\$ 5.673,00
62	6	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
63	6	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.352.647,50

GRUPO 07 - PÃES, LÁCTEOS, OVOS E FRIOS - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
64	7	329202	Leite tipo C, pasteurizado	Litro	3000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
65	7	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
66	7	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	6500	R\$ 10,57	R\$ 68.705,00
67	7	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	500	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
68	7	308248	Bolo doce de trigo - tipo BOLO COMUM	KG	100	R\$ 20,56	R\$ 2.056,00
69	7	374646	Bolo salgado de pão de queijo tipo ROSCA DE GOMA	KG	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
70	7	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
71	7	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	KG	200	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
72	7	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	200	R\$ 25,66	R\$ 5.132,00
73	7	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	1000	R\$ 24,81	R\$ 24.810,00
74	7	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	2500	R\$ 7,27	R\$ 18.175,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 160.344,00

GRUPO 08 - SUCOS - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	------------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

75	8	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	1300	R\$ 29,50	R\$ 38.350,00
76	8	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	1300	R\$ 31,74	R\$ 41.262,00
77	8	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	1300	R\$ 31,62	R\$ 41.106,00
78	8	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	1300	R\$ 31,80	R\$ 41.340,00
79	8	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	1300	R\$ 35,30	R\$ 45.890,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 207.948,00

GRUPO 09 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) - RU TERESINA

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
80	9	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05 KG	20000	R\$ 15,19	R\$ 303.800,00
81	9	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	30000	R\$ 5,28	R\$ 158.400,00
82	9	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	20000	R\$ 6,20	R\$ 124.000,00
83	9	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	7000	R\$ 6,25	R\$ 43.750,00
84	9	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	5500	R\$ 5,21	R\$ 28.655,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

85	9	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	5500	R\$ 6,89	R\$ 37.895,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 696.500,00	
GRUPO 10 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS– RU PICOS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total Máximo
86	10	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	2000	R\$ 26,77	R\$ 53.540,00
87	10	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	7500	R\$ 24,33	R\$ 182.475,00
88	10	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	5000	R\$ 23,83	R\$ 119.150,00
89	10	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	15000	R\$ 27,93	R\$ 418.950,00
90	10	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	12500	R\$ 22,27	R\$ 278.375,00
91	10	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2500	R\$ 19,93	R\$ 49.825,00
92	10	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2500	R\$ 30,33	R\$ 75.825,00
93	10	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	5000	R\$ 16,69	R\$ 83.450,00
94	10	350470	Bacon	KG	1000	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
95	10	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	1200	R\$ 24,53	R\$ 29.436,00
96	10	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1800	R\$ 15,07	R\$ 27.126,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

97	10	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1800	R\$ 12,76	R\$ 22.968,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 1.361.190,00
GRUPO 11 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FIGADO E PEIXES) – RU PICOS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
98	11	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	5000	R\$ 15,77	R\$ 78.850,00
99	11	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1800	R\$ 18,61	R\$ 33.498,00
100	11	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	3500	R\$ 17,38	R\$ 60.830,00
101	11	238581	Fígado bovino congelado	KG	2500	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00
102	11	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	35000	R\$ 9,18	R\$ 321.300,00
103	11	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	25000	R\$ 11,41	R\$ 285.250,00
104	11	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	300	R\$ 57,21	R\$ 17.163,00
105	11	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500	R\$ 31,43	R\$ 47.145,00
106	11	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 937.961,00
GRUPO 12 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU PICOS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	12	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	4000	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

108	12	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	20000	R\$ 4,41	R\$ 88.200,00
109	12	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	26000	R\$ 4,17	R\$ 108.420,00
110	12	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
111	12	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
112	12	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
113	12	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2500	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00
114	12	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
115	12	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	40000	R\$ 2,76	R\$ 110.400,00
116	12	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	20000	R\$ 3,69	R\$ 73.800,00
117	12	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
118	12	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	750	R\$ 19,41	R\$ 14.557,50
119	12	235781	Ameixa seca	kg	300	R\$ 23,02	R\$ 6.906,00
120	12	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	5000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
121	12	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	3000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
122	12	463795	MACAXEIRA	Kg	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
123	12	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	7000	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00
124	12	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	7000	R\$ 3,45	R\$ 24.150,00
125	12	226222	ACELGA.	Kg	7000	R\$ 5,74	R\$ 40.180,00
126	12	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	6000	R\$ 3,39	R\$ 20.340,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

127	12	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	2500	R\$ 5,53	R\$ 13.825,00
128	12	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	7000	R\$ 4,76	R\$ 33.320,00
129	12	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350	R\$ 21,46	R\$ 7.511,00
130	12	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	5000	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
131	12	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
132	12	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
133	12	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
134	12	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
135	12	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	9000	R\$ 5,68	R\$ 51.120,00
136	12	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
137	12	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
138	12	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	7000	R\$ 4,56	R\$ 31.920,00
139	12	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1500	R\$ 3,56	R\$ 5.340,00
140	12	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1250	R\$ 8,95	R\$ 11.187,50
141	12	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
142	12	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
143	12	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
144	12	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

145	12	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
146	12	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	150	R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
147	12	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
148	12	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 838.191,00	

GRUPO 13 - PÃES, LÁCTEOS, OVO , FRIOS – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
149	13	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
150	13	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000	R\$ 10,57	R\$ 52.850,00
151	13	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
152	13	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
153	13	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	KG	150	R\$ 21,28	R\$ 3.192,00
154	13	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
155	13	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	800	R\$ 24,81	R\$ 19.848,00
156	13	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 108.750,00	

GRUPO 14 - SUCOS – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
157	14	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
158	14	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	500	R\$ 31,74	R\$ 15.870,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

159	14	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	500	R\$ 31,62	R\$ 15.810,00
160	14	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	500	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
161	14	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	500	R\$ 35,30	R\$ 17.650,00

R\$ TOTAL DO GRUPO

R\$ 79.980,00

GRUPO 15 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU PICOS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
162	15	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	15000	R\$ 15,19	R\$ 227.850,00
163	15	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	20000	R\$ 5,28	R\$ 105.600,00
164	15	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	12000	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00
165	15	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	4000	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
166	15	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2500	R\$ 5,21	R\$ 13.025,00
167	15	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2500	R\$ 6,89	R\$ 17.225,00

R\$ TOTAL DO GRUPO

R\$ 463.100,00

GRUPO 16 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
168	16	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	1800	R\$ 26,77	R\$ 48.186,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

169	16	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	5000	R\$ 24,33	R\$ 121.650,00
170	16	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	4000	R\$ 23,83	R\$ 95.320,00
171	16	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	10000	R\$ 27,93	R\$ 279.300,00
172	16	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	8000	R\$ 22,27	R\$ 178.160,00
173	16	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
174	16	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2000	R\$ 30,33	R\$ 60.660,00
175	16	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	3500	R\$ 16,69	R\$ 58.415,00
176	16	350470	Bacon	KG	600	R\$ 20,07	R\$ 12.042,00
177	16	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	900	R\$ 24,53	R\$ 22.077,00
178	16	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500	R\$ 15,07	R\$ 22.605,00
179	16	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500	R\$ 12,76	R\$ 19.140,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 957.415,00	

GRUPO 17 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
180	17	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	4000	R\$ 15,77	R\$ 63.080,00
181	17	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1500	R\$ 18,61	R\$ 27.915,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

182	17	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	2000	R\$ 17,38	R\$ 34.760,00
183	17	238581	Fígado bovino congelado	KG	2000	R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
184	17	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	25000	R\$ 9,18	R\$ 229.500,00
185	17	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	12000	R\$ 11,41	R\$ 136.920,00
186	17	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	200	R\$ 57,21	R\$ 11.442,00
187	17	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500	R\$ 31,43	R\$ 47.145,00
188	17	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 639.702,00	

GRUPO 18 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
189	18	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	3500	R\$ 4,18	R\$ 14.630,00
190	18	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan (peso mínimo unitário 100g)	Kg	15000	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00
191	18	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 140g)	Kg	19500	R\$ 4,17	R\$ 81.315,00
192	18	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
193	18	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar (peso mínimo unitário 130g)	Kg	1500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
194	18	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
195	18	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

196	18	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
197	18	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	30000	R\$ 2,76	R\$ 82.800,00
198	18	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	15000	R\$ 3,69	R\$ 55.350,00
199	18	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	150	R\$ 6,64	R\$ 996,00
200	18	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	500	R\$ 19,41	R\$ 9.705,00
201	18	235781	Ameixa seca	kg	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
202	18	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
203	18	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
204	18	463795	MACAXEIRA	Kg	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
205	18	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
206	18	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	4000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
207	18	226222	ACELGA.	Kg	4000	R\$ 5,74	R\$ 22.960,00
208	18	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
209	18	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
210	18	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	6000	R\$ 4,76	R\$ 28.560,00
211	18	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350	R\$ 21,46	R\$ 7.511,00
212	18	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
213	18	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
214	18	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1200	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

215	18	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
216	18	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
217	18	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	7000	R\$ 5,68	R\$ 39.760,00
218	18	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
219	18	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
220	18	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	6000	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
221	18	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
222	18	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
223	18	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
224	18	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
225	18	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
226	18	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
227	18	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
228	18	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	120	R\$ 18,91	R\$ 2.269,20
229	18	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
230	18	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 464.040,70	
GRUPO 19 - PÃES, LÁCTEOS, OVO , FRIOS – RUBOM JESUS							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	Descrição do Material	UND	QT	Valor Unitário	Valor Total Máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

231	19	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
232	19	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000	R\$ 10,57	R\$ 52.850,00
233	19	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
234	19	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
235	19	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, FATIADO	KG	150	R\$ 21,28	R\$ 3.192,00
236	19	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
237	19	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 dias (fechado).	KG	650	R\$ 24,81	R\$ 16.126,50
238	19	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00

R\$ TOTAL DO GRUPO R\$ 105.028,50

GRUPO 20 - SUCOS – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
239	20	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	400	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
240	20	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,74	R\$ 12.696,00
241	20	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,62	R\$ 12.648,00
242	20	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,80	R\$ 12.720,00
243	20	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	400	R\$ 35,30	R\$ 14.120,00

R\$ TOTAL DO GRUPO R\$ 63.984,00

GRUPO 21 - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	-------	--------	-----------------------	-----	----	----------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

244	21	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	12000	R\$ 15,19	R\$ 182.280,00
245	21	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	15000	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00
246	21	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
247	21	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
248	21	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
249	21	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 366.430,00	

GRUPO 22 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS- RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
250	22	447651	Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	KG	1800	R\$ 26,77	R\$ 48.186,00
251	22	332439	Carne bovina - Lagarto resfriado	KG	5000	R\$ 24,33	R\$ 121.650,00
252	22	447497	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	KG	4000	R\$ 23,83	R\$ 95.320,00
253	22	301101	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	KG	10000	R\$ 27,93	R\$ 279.300,00
254	22	447391	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	8000	R\$ 22,27	R\$ 178.160,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

255	22	447413	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	KG	2000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
256	22	451065	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	KG	2000	R\$ 30,33	R\$ 60.660,00
257	22	447702	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	KG	3500	R\$ 16,69	R\$ 58.415,00
258	22	350470	Bacon	KG	600	R\$ 20,07	R\$ 12.042,00
259	22	321244	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	KG	900	R\$ 24,53	R\$ 22.077,00
260	22	447742	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500	R\$ 15,07	R\$ 22.605,00
261	22	447745	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	KG	1500	R\$ 12,76	R\$ 19.140,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 957.415,00	

GRUPO 23 -CARNES CONGELADAS (SUINAS, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
262	23	447528	Carne suína sem toucinho – pernil congelado – serrado em pedaços de 500 a 700g	KG	4000	R\$ 15,77	R\$ 63.080,00
263	23	447518	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	KG	1500	R\$ 18,61	R\$ 27.915,00
264	23	447512	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	KG	2000	R\$ 17,38	R\$ 34.760,00
265	23	238581	Fígado bovino congelado	KG	2000	R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
266	23	358372	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	KG	25000	R\$ 9,18	R\$ 229.500,00
267	23	325662	Frango - Filé de Peito congelado	KG	12000	R\$ 11,41	R\$ 136.920,00
268	23	316376	Filezinho Camarão CONGELADO - (Tam MÉDIO)	KG	200	R\$ 57,21	R\$ 11.442,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

269	23	448893	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	1500	R\$ 31,43	R\$ 47.145,00
270	23	448954	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	KG	2500	R\$ 27,60	R\$ 69.000,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 639.702,00	

GRUPO 24 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
271	24	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	Kg	3500	R\$ 4,18	R\$ 14.630,00
272	24	464379	Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan.	Kg	15000	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00
273	24	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 200g)	Kg	19500	R\$ 4,17	R\$ 81.315,00
274	24	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	Kg	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
275	24	224393	Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar.	Kg	1500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
276	24	464405	Fruta in natura, tipo MAMÃO formoso comum	kg	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
277	24	382518	Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	KG	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
278	24	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	Kg	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
279	24	464418	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	Kg	30000	R\$ 2,76	R\$ 82.800,00
280	24	464422	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo= 1,5kg)	Kg	15000	R\$ 3,69	R\$ 55.350,00
281	24	464436	Fruta in natura, tipo TANGERINA	KG	150	R\$ 6,64	R\$ 996,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

282	24	308682	UVA PASSA, escura sem semente.	Kg	500	R\$ 19,41	R\$ 9.705,00
283	24	235781	Ameixa seca	kg	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
284	24	463747	ABÓBORA peso mínimo 06 kg	Kg	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
285	24	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	Kg	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
286	24	463795	MACAXEIRA	Kg	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
287	24	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA (peso médio da unidade de 250 a 350g)	UND	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
288	24	256113	COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	UND	4000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
289	24	226222	ACELGA.	Kg	4000	R\$ 5,74	R\$ 22.960,00
290	24	463796	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	Kg	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
291	24	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
292	24	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	Kg	6000	R\$ 4,76	R\$ 28.560,00
293	24	463938	ALHO tipo argentino	Kg	350	R\$ 21,46	R\$ 7.511,00
294	24	463782	CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	Kg	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
295	24	97217	CHEIRO VERDE (parelha grande).	Par	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
296	24	228762	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	Kg	1200	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
297	24	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	kg	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
298	24	463930	Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	Molho	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

299	24	228756	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	Kg	7000	R\$ 5,68	R\$ 39.760,00
300	24	233255	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	Kg	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
301	24	226261	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	Kg	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
302	24	226263	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	Kg	6000	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
303	24	463778	CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	Kg	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
304	24	463814	Legume in natura, tipo VAGEM, espécie manteiga.	Kg	1000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
305	24	226242	Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	MOLHO	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
306	24	463906	Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	MOLHO	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
307	24	463751	Verdura in natura, tipo ABOBRINHA, espécie comum.	KG	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
308	24	463792	Verdura in natura, tipo QUIABO, espécie comum.	KG	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
309	24	463791	Verdura in natura, tipo MAXIXE, espécie comum.	KG	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
310	24	463808	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO VERMELHO, espécie comum.	KG	120	R\$ 18,91	R\$ 2.269,20
311	24	463802	Verdura in natura, tipo PIMENTÃO AMARELO, espécie comum.	KG	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
312	24	463764	Verdura in natura, tipo BERINGELA, espécie comum.	KG	250	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 627.628,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO 25 - PÃES, LÁCTEOS, OVO , FRIOS – RU FLORIANO							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
313	25	339482	Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	Litro	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
314	25	233698	Pão francês (massa fina) 50 gramas	KG	5000	R\$ 10,57	R\$ 52.850,00
315	25	301641	Pão francês (massa grossa) 50 gramas	KG	400	R\$ 9,54	R\$ 3.816,00
316	25	300787	Ovo, tamanho grande, origem galinha.	Cartela com 30 und	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
317	25	317245	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru,FATIADO	KG	150	R\$ 21,28	R\$ 3.192,00
318	25	315347	Queijo tipo mussarela FATIADO	KG	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
319	25	419190	Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	KG	650	R\$ 24,81	R\$ 16.126,50
320	25	447720	Salsicha tipo hot dog, resfriada.	KG	1500	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
R\$ TOTAL DO GRUPO							R\$ 105.028,50

GRUPO 26 - SUCOS – RU FLORIANO							
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
321	26	261323	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo.	Und com 05 litros	400	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
322	26	252018	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,74	R\$ 12.696,00
323	26	279610	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,62	R\$ 12.648,00
324	26	252016	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba.	Und com 05 litros	400	R\$ 31,80	R\$ 12.720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

325	26	328480	Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá.	Und com 05 litros	400	R\$ 35,30	R\$ 14.120,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 63.984,00	

GRUPO 27 - COTAPRINCIPAL - ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E OUTROS) – RU FLORIANO

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
326	27	24412	Arroz Parboilizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Solicitamos amostra	PCT C/ 05KG	12000	R\$ 15,19	R\$ 182.280,00
327	27	321817	Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	KG	15000	R\$ 5,28	R\$ 79.200,00
328	27	233587	Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
329	27	464552	Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
330	27	464559	Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	KG	2000	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
331	27	464556	Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	KG	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 366.430,00	

GRUPO 28 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – BOM JESUS

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
332	28	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00
333	28	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00
334	28	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

335	28	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
336	28	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 50.464,00	
GRUPO 29 - LANCHES ALUNOS COLÉGIO TÉCNICO – FLORIANO							

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
337	29	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00
338	29	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00
339	29	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
340	29	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
341	29	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	1500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 50.464,00	

ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
342	30	304421	Bebida láctea UHT com chocolate, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	10000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

343	30	305348	Suco de fruta, sabores variados, embalagem Tetra pak, 200ml (Solicitamos amostra)	UND	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
344	30	316056	BISCOITO de leite (doce) ou tipo MARIA , embalagem com 400gr (Solicitamos amostra)	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
345	30	316062	Biscoito doce, amanteigado sabor LEITE / CHOCOLATE / COCO, tipo rosquinha, embalagem com 400 gr (Solicitamos amostra)	UND	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
346	30	390172	Biscoito salgado tradicional, tipo club social, (trigo e/ou aveia e/ou centeio e/ou arroz), embalagem com 150 a 180g (Solicitamos amostra)	UND	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
R\$ TOTAL DO GRUPO						R\$ 63.490,00	
TOTAL GERAL						R\$ 15.047.109,90	

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA
 Coordenadora de Nutrição e Dietética – CND/PRAEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º 23111.035983/2021-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: será incluído o resultado por fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina – PI, _____ de _____ de 2022.

Autoridade competente da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (Preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL/ REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: 		
Representante legal/Procurador		



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) UNIVERSIDADE FEDRAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA**

.....

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina, Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2022, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos); Secos Enpacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, de..... de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



ANEXO IV

Proposta Comercial

Local, _____ de _____ de **20XX**.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital do Pregão Eletrônico nº **03/2022**

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos **produtos** que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas marcas, unidades de fornecimento, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, relativamente ao **fornecimento do material**, objeto do Pregão Eletrônico **03/2022**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNA- MENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico **03/2022** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____ TITULAR: _____
- m) **Validade da Proposta:** _____ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última